



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 464/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Indicação.

Morro da Garça/MG, 11 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 2 de setembro de 2026, foi apresentada Indicação nº 08/2026 de autoria do Vereador Tiago Marques da Silveira.

Conforme o disposto na referida proposição, o Vereador indica ao Executivo que avalie e adote as providências para assegurar a continuidade da assistência alimentar aos alunos da rede municipal de ensino durante os períodos de férias e recessos escolares, especialmente àqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Dessa forma, encaminhamos em anexo a Indicação nº 08/2026 para apreciação e possíveis providências.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO  
MARIZ  
ROCHA:01362890618

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO MARIZ  
ROCHA:01362890618  
Dados: 2026.09.11 10:03:37 -03'00'

Carlos Eduardo Mariz Rocha  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)

Recebemos

11 1 09 12026

Rénia Tabel



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 38.522.827/0001-38**

## **INDICAÇÃO**

**Indicação nº 08/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça,

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais indicam ao Poder Executivo que avalie e adote as providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias para assegurar a continuidade da assistência alimentar aos alunos da rede municipal de ensino durante os períodos de férias e recessos escolares, especialmente àqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Sugere-se que a iniciativa seja estruturada pelo Poder Executivo de acordo com a realidade do Município, podendo ocorrer mediante a continuidade do fornecimento de alimentação aos estudantes durante esses períodos ou, quando técnica e administrativamente mais adequado, por meio da distribuição de cestas básicas às famílias dos alunos, observados critérios objetivos para identificação dos beneficiários e as disposições legais aplicáveis.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Executivo para uma questão de relevante interesse social: a necessidade de proteção alimentar dos estudantes da rede municipal de ensino também durante os períodos de férias e recessos escolares.

A alimentação fornecida no ambiente escolar desempenha papel relevante na rotina de crianças e adolescentes. Para estudantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sua importância ultrapassa o próprio ambiente educacional, constituindo significativo apoio para a garantia de alimentação adequada.

O encerramento temporário das atividades escolares, entretanto, não interrompe as necessidades alimentares dessas crianças e adolescentes.

Durante as férias e recessos, as famílias passam a assumir integralmente refeições que, no período letivo, são parcialmente supridas no ambiente escolar, circunstância que pode representar impacto especialmente significativo para os núcleos familiares de menor renda.

Por essa razão, mostra-se pertinente que o Município de Morro da Garça avalie a possibilidade de estabelecer mecanismo destinado a assegurar a continuidade da assistência alimentar durante esses períodos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 38.522.827/0001-38**

A medida poderá assumir diferentes formatos, conforme avaliação dos setores competentes. Uma possibilidade consiste na manutenção do fornecimento de alimentação aos estudantes em local e condições previamente estabelecidos pelo Município. Outra alternativa é a disponibilização de cestas básicas às famílias dos alunos que atendam aos critérios socioeconômicos definidos pela Administração Municipal.

A definição do modelo mais adequado deverá considerar as características próprias de Morro da Garça, o número de estudantes potencialmente beneficiados, a situação socioeconômica das famílias, a estrutura administrativa disponível, a logística necessária, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis.

A atuação articulada entre os setores municipais responsáveis pela Educação e pela Assistência Social também poderá contribuir para a identificação adequada das famílias que efetivamente necessitem do benefício, evitando generalizações e permitindo que os recursos públicos sejam direcionados de maneira eficiente, transparente e socialmente justa.

Sob o aspecto social, a iniciativa representa importante instrumento de proteção à infância e à adolescência, contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes e para a redução dos efeitos que a vulnerabilidade econômica pode produzir durante os períodos em que não há funcionamento regular das unidades escolares.

Experiências discutidas e implementadas em outros municípios demonstram que a continuidade da proteção alimentar durante férias e recessos é matéria que merece atenção do poder público. Naturalmente, eventual medida em Morro da Garça deverá ser planejada de acordo com a realidade local e submetida às avaliações técnicas, administrativas, jurídicas e orçamentárias pertinentes.

A presente Indicação, portanto, não busca impor ao Poder Executivo determinada forma de execução, mas provocar a análise e a adoção de uma solução adequada à realidade municipal, preservando à Administração a definição dos critérios de atendimento, da modalidade de fornecimento e dos procedimentos necessários à sua implementação.

Diante do relevante interesse social envolvido, indica-se ao Poder Executivo Municipal de Morro da Garça que realize os estudos necessários e adote, dentro das possibilidades legais, administrativas e orçamentárias do Município, medidas destinadas à continuidade da assistência alimentar aos alunos da rede municipal de ensino durante os períodos de férias e recessos escolares, seja mediante o fornecimento de alimentação, seja por meio da distribuição de cestas básicas às famílias dos estudantes, segundo critérios previamente definidos pelos órgãos competentes.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2026.

  
Tiago Marques da Silveira  
Vereador Proponente

  
José Maria da Silva  
Vereador Proponente